



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

LEI Nº 827/2018

EMENTA: Denominar Prédio Público e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominado o prédio público Antônio Pereira de Vasconcelos, localizado entre as Ruas Severino Lemos e a Janildo Bezerra dos Santos, na Cohab Alto São José, Centro e Cumaru/PE.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º é matéria regimental, conforme art. 159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2018

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal